



## SUMÁRIO

<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>1</b>
COMUNICAÇÃO INTERNA.....	1
COMUNICAÇÃO INTERNA.....	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 100/2022 .....	2
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/2022 .....	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 .....	3

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### COMUNICAÇÃO INTERNA

#### JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 100/2022

**Contratada:** PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

Sr. Prefeito,



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando pedido de prorrogação de prazo contratual da Empresa **PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, datado do dia 03/04/2022. O Contrato nº 100/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/08/2023, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação da execução da obra.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na execução da obra já contratados vem de suma importância, sendo que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**, esta em continuidade e não pode ser interrompida até a Conclusão do mesmo.

b) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Fátima - TO, 07 de agosto de 2023.

**SEVERINO FERREIDA DA COSTA**

Secretario Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima - TO

Para: **VALDENI MARTINS BRITO**  
Assessor Jurídico.

**Assunto:** Aditivo de Prazo Contratual  
**Contrato nº:** 100/2022  
**Contratada:** PORTO ENGENHARIA EIRELI – ME  
**CNPJ:** 08.952.134/0001-14.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

Senhor Assessor,

Considerando o termo da **solicitação da Empresa PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, e manifestação do Secretário Municipal em anexo, a qual solicita Aditivo de prazo contratual;  
Considerando o que preceitua o Art. 65 da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações;  
Sirvo-me do presente para encaminhar lo o Presente Processo para conhecimento e análises sobre a legalidade do justificado e requerido, após volva-nos o processo para providências subsequentes.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Fátima – TO, 10 de agosto de 2023.  
Atenciosamente.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima – TO

**PARECER DIA**  
**11/08/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO Nº 100/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FÁTIMA**

Contratada: **PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.**

Considerando a Solicitação da Empresa e a justificativa apresentada pedindo a Prorrogação por igual período contratual.

Considerando a manifestação do Secretário Municipal pedindo a Prorrogação por igual período contratual.

Considerando a manifestação favorável do Assessor Jurídico, sobre análise e legalidade do pedido de prorrogação de prazo contratual.

Concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Fátima - TO, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**  
**100/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, E DE OUTRO COMO CONTRATADO: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com

endereço na Rua Porto alegre, 179 – Centro – Fátima/TO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da **RG nº 319.794 - 2ª VIA SSP/TO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 708.163.871-68**, residente e domiciliado na cidade de Fátima - TO, abaixo assinado, e de outro lado como **CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 100/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/08/2023, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação para a execução da obra.

1º - Este Termo Aditivo, conforme art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 da Lei das Licitações alteram a **CLAUSULA VIII – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** do Termo de Compromisso firmado em 29/12/2022, como segue:

#### **CLAUSULA III - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados, mediante as medições realizadas e aprovadas pelo fiscal técnico do Município de Fátima, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro onde as medições serão assinadas pelo Fiscal Responsável, serão solicitadas a contratada a emissão da respectiva nota fiscal de serviços, com os respectivos serviços e informações necessárias discriminadas e conforme a liberação da mandatária.

#### **CLAUSULA VIII – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente Contrato terá vigência de contados a partir de 29/08/2023 juntamente com suas assinatura do contrato ate dia 29/12/2023.

#### **2º – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes

**CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

**Fátima – TO**, aos 15 dias do mês de agosto 2023.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA  
CONTRATANTE

**PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**  
CNPJ 08.952.134/0001-14

**LEONARDO MATEUS DE MOURA**  
CPF nº 925.860.821-68

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**, e de outro lado como **CONTRATADA PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

O Contrato nº 100/2022 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO**.

O presente Aditivo do Contrato terá vigência de contados a partir de 29/08/2023 juntamente com suas assinatura do contrato ate dia 29/12/2023. Necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação para a execução da obra.

**Fátima TO** aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Fátima